



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

LEI Nº1088 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Cordislândia/MG para o exercício de 2021, no montante de R\$ 17.406.600,00 (dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165 §5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 1082 de 24 de Junho de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 2º - A Receita do Município de Cordislândia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	450.000,00
1.2. Contribuições	170.000,00
1.3. Receita Patrimonial	60.000,00
1.6. Receita de Serviços	0,00
1.7. Transferências Correntes	18.192.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	65.000,00
Soma	18.937.000,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	300.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	750.000,00
Soma	1.150.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.680.400,00
Total da Receita Estimada	17.406.600,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Cordislândia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

a. Classificação Institucional

01. Legislativo	823.500,00
01.01. Corpo Legislativo	436.500,00
01.02. Secretaria da Câmara	387.000,00
02. Executivo	16.583.100,00
02.01. Gabinete	482.000,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	315.000,00
02.01.03. Assessoria Executiva Municipal	167.000,00
02.02. Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda	2.143.109,60
02.02.02. Serviços da Fazenda	331.800,00
02.02.04. Segurança Pública	35.000,00
02.02.05. Setor de Serviços Administrativos	1.191.000,00
02.02.06. Agricultura	92.500,00
02.02.07. Incentivo as Indústrias	161.210,80
02.02.08. Proteção Ambiental	2.000,00
02.02.09. Setor Jurídico	100.000,00
02.02.12. Serviço da Dívida Interna	229.598,80
02.04. Secretaria Municipal de Educação	3.502.165,00
02.04.01. Secretaria de Educação	177.000,00
02.04.02. Fundeb	1.705.000,00
02.04.03. Ensino Fundamental	946.500,00
02.04.04. Ensino Infantil/Pré-Escola	235.700,00
02.04.07. Apoio a Creche Municipal	401.965,00
02.04.08. Educação de Jovens e Adultos	36.000,00
02.05. Secretaria de Serviços e Obras Públicas	3.673.772,26
02.05.01. Obras e Serviços Urbanos	2.989.125,64
02.05.02. Setor de Manutenção de Estradas	684.646,62
02.06. Secretaria Municipal de Saúde	311.000,00
02.06.01. Secretaria Municipal de Saúde	311.000,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	4.472.553,14
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	152.500,00
02.09. Secretaria de Ação Social	520.500,00
02.09.01. Assistência e Ação Social	148.000,00
02.09.02. Manutenção de Ações Assistenciais	205.500,00



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

02.09.03. Assistência a Criança e ao Adolescente	167.000,00
02.10. Fundo Municipal de habitação	410.000,00
02.11. Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	915.500,00
02.11.01. Setor de Cultura	729.500,00
02.11.02. Setor de Esportes	186.000,00
Total da Despesa Fixada	17.406.600,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	823.500,00
04. Administração	1.938.800,00
06. Segurança Pública	35.000,00
08. Assistência Social	673.000,00
09. Previdência Social	116.000,00
10. Saúde	4.783.553,14
12. Educação	3.502.165,00
13. Cultura	729.500,00
15. Urbanismo	2.929.125,64
16. Habitação	410.000,00
17. Saneamento	60.000,00
18. Gestão Ambiental	2.000,00
20. Agricultura	92.500,00
22. Indústria	161.210,80
26. Transporte	684.646,62
27. Desporto e Lazer	186.000,00
28. Encargos Especiais	229.598,80
99. Reservas	50.000,00
Total da Despesa Fixada	17.406.600,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.200.000,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.600.000,00
Soma	14.870.000,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.326.600,00
4.6 Amortização da Dívida	160.000,00
Soma	2.486.600,00
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	17.406.600,00

Alpina



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Cordislândia, 22 de Outubro de 2020.


MARLENÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal